



**Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 447/2019**

**ALTERA O PISO SALARIAL DOS  
AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE -  
ACS, E DOS AGENTES DE COMBATE A  
ENDEMIAS - ACE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate as Endemias – ACE será fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido a seguinte escalonamento, conforme a Lei Federal nº 13.708/2018:

- I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior serão os oriundos do Ministério da Saúde ou outra denominação que seja dada aos valores transferidos pelo Governo Federal, para o setor da Saúde dos municípios.

**Art. 3º.** As despesas de que trata o artigo 1º estão representadas na Unidade Orçamentária da Saúde, constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 14 de março de 2019.**

**JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE**  
Prefeito Municipal